

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023 - PROCESSO N.º 135/2023

Prezados (as) Senhores (as),

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Processo n.º 135/2023, objetivando a contratação de empresa para a locação de 01 (um) equipamento NOVO totalmente automatizado para realização de análises bioquímicas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 15 do Processo Administrativo n.º 5.463/2023, requerendo a anulação do processo licitatório na modalidade; em razão de erro na Plataforma Compras;

Considerando que a etapa competitiva ficou prejudicada em razão do erro na Plataforma Compras;

Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Processo n.º 135/2023, exclusivamente da sessão pública do pregão; nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação.

PUBLIQUE-SE.

Pato Branco, em 28 de novembro de 2023.

Robson Cantu - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE4A-0F5C-822F-C76A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 28/11/2023 13:27:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EE4A-0F5C-822F-C76A>